



FIs : Nº 4  
Proc: Nº 773/2000

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N°**

048/2000



PL

**"PRORROGA POR MAIS 1 (UM) ANO  
O PRAZO DA ISENÇÃO DE QUE  
TRATA A LEI N° 694, DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 1989."**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo da isenção de que trata a Lei nº 694, de 14 de novembro de 1989.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2000.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Em 29/10/2000

Presidente

Prefeitura Municipal de Barueri,

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa, com o auxílio  
Parceria à respeito, deram-lhe  
o voto legal

Em 29/10/2000

Presidente

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Barueri

Apresentado em única discussão  
e votação. Ao Sr. Prefeito  
para sancionar, promulgar  
e publicar.

Em 29/10/2000

Presidente